DIÁRIO OFICIAL CONCEIÇÃO DE MACABU

Órgão Oficial do Município - 26 de junho de 2020 Ano 17 Nº 131 Acesso online

DECRETO

DECRETO Nº 215/2020

O *Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.623 de 18 de dezembro de 2019,*

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.109.700,00 (hum milhão, cento e nove mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.02.12.361.0015.2.031	319011	091	86	974.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319013	091	87	3.700,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319113	091	89	129.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	339008	091	470	3.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
03.04.122.0001.2.008	319011	000	23		56.000,00	Secretaria M de Administração
04.04.123.0001.2.013	319011	000	35		55.245,94	Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.024	339039	091	75		111.799,47	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.024	449052	091	79		500,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	339014	091	81		8.615,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	339030	091	82		158.131,57	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	339039	091	83		15.479,04	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.037	449051	091	99		6.335,06	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.038	339030	091	100		1.625,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.041	339030	091	103		44.994,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.041	339039	091	104		412.103,39	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0018.2.035	339030	091	97		30.225,53	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.365.0015.2.153	339030	091	454		43.646,00	Secretaria M de Educação e Cultura
10.20.122.0001.2.079	319011	000	183		9.000,00	Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.079	319013	000	184		20.000,00	Secretaria M de Agricultura
14.27.122.0001.2.094	319011	000	233		60.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.094	319113	000	236		28.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
16.04.122.0001.2.106	319011	000	265		40.000,00	Secretaria M de Governo
16.04.122.0001.2.106	319013	000	266		8.000,00	Secretaria M de Governo
TOTAL				1.109.700,00	1.109.700,00	

FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS À EDUCAÇÃO
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 0216 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 1º, da Lei municipal nº 1.623 de 18 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO		ANULAÇÃO	
FMS							
04.10.301.0406.2.581	449052	27	56			R$	46.000,00
04.10.122.0405.2.586	319013	3	92	R$	35.000,00		
04.10.302.0408.2.601	319004	49	62	R$	11.000,00		
TOTAL				R$	46.000,00	R$	46.000,00

Decreto nº 0216/2020 FOLHA DE PAGAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.623 de 18 de Dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FONTE**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
FMAS					
05.08.122.0805.2.752	31.90.11.00	000	2	1.000,00	
05.08.122.0805.2.752	31.90.11.00	000	2	3.000,00	
05.08.122.0805.2.752	31.90.11.00	000	2	1.000,00	
05.08.122.0805.2.752	31.90.11.00	000	2	1.000,00	
05.08.122.0805.2.752	31.90.16.00	000	4	1.400,00	
05.08.122.0805.2.752	31.90.16.00	000	4	1.000,00	
05.08.244.0804.2.761	31.90.11.00	000	53	900,00	
05.08.244.0804.2.761	31.90.11.00	000	53	5.000,00	
05.08.244.0804.2.761	31.90.11.00	000	53	2.500,00	
05.08.122.0805.2.752	31.90.11.00	000	2	200,00	
05.08.122.0805.2.752	31.90.92.00	000	5		1.000,00
05.08.122.0805.2.752	33.90.30.00	000	9		3.000,00
05.08.122.0805.2.752	33.90.91.00	000	13		1.000,00
05.08.122.0805.2.752	33.90.93.00	000	15		1.000,00
05.08.122.0805.2.776	33.90.36.00	000	24		1.400,00
05.08.122.0805.2.776	44.90.52.00	000	26		1.000,00
05.08.122.0805.2.752	33.90.92.00	000	14		900,00
05.08.241.0803.2.757	33.90.30.00	000	29		5.000,00
05.08.241.0803.2.757	33.90.36.00	000	30		2.500,00
05.08.122.0805.2.752	33.90.30.00	000	9		200,00
TOTAL				**17.000,00**	**17.000,00**

Decreto nº 217/2020

Decreto nº 218/2020

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1593 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.654, de 26 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, por Convênio de Contrato de Repasse nº 805221/2014// Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 1018094/2014.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.131 Descrição: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas				
02 - Características da ação				
[x] Projeto	[] Nova	[]Contínua	Início previsto: 11/2020	
[] Atividade	[x] Em andamento	[x]Temporária	Término previsto: 12/2020	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Vias Públicas Urbanas Pavimentada (unidade)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 133.380,18	R$ 0,00

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 133.380,18 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos), de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 133.380,18
Fonte de Recurso: 12 – Convênio	
Ficha: 473	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 805221/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 1018094/2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2020.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1.654/2020

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1593 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, por Convênio de Contrato de Repasse nº 805221/2014//Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 1018094/2014.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.131 Descrição: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas				
02 - Características da ação				
[x] Projeto	[] Nova	[]Contínua	Início previsto: 11/2020	
[] Atividade	[x] Em andamento	[x]Temporária	Término previsto: 12/2020	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Vias Públicas Urbanas Pavimentada (unidade)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 133.380,18	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 133.380,18 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos), de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 133.380,18
Fonte de Recurso: 12 – Convênio	
Ficha: 473	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 805221/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 1018094/2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2020.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 11.554/2020

O Prefeito Municipal do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 11.554/2020, a empresa **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A,** CNPJ 19.690.445/0001-79, sediada a Rodovia BR 459, KM 121, Córrego Raso, Santa Rita do Sapucaí-MG, no valor de R$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E REAJUSTE DE TRANSMISSOR UP- CONVERTER VHF VI350P, QUE TRANSMITE DIVERSOS CANAIS DE TELEVISÃO EMITIDA PELA TORRE DE TV DO MUNICÍPIO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 23 de novembro de 2020.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES.
Prefeito Municipal de conceição de Macabu.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova – nesta cidade, do tipo Melhor oferta por Lote, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 078/2020, Processo n.º 10.667/2020. Objeto: **concessão do Direito Real de Uso de Imóveis, referente a lotes no Distrito Industrial, Comercial e Serviços do Município de Conceição de Macabu - RJ**. Dia: 11/12/2020. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 25/11/2020.

Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 003/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020
PROCESSO Nº: 10.060/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais.

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação constante do Processo nº 10060/2020, as empresas relacionadas abaixo.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Vencedor	Valor	Recursos
MARINETE BRUNI ÁVEL P DA SILVA	R$ 4.891,68	PNAE
CYDMAR ROSA	R$ 3.401,58	PNAE
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA	R$ 8.990,82	PNAE
LUIZ NUNES BERBOT	R$ 4.887,81	PNAE
RENY BRUM	R$ 9.438,03	PNAE
LAURA GOMES SILVA	R$ 4.891,68	PNAE

Totaliza a presente Chamada Pública a importância de **R$ 36.501,60 (Trinta e seis mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)**.

Conceição de Macabu - RJ, 23 de novembro de 2020.

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 123/2020

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Raslan Farah Gomes
Secretário Municipal de Turismo

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernand
Controladora Geral do Município

Bruna Araujo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marcelo da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agropecuária

José Henriques da Silva Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Ramon Farah
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretário

Natália Silveira Braga
2º Secretária

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL:
prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com
CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editor-Chefe: **Lucas dos Santos Machado**
Número de Registro: **0040220/RJ**
Periodicidade: **semanal**


IHS
1855
1952
CONCEIÇÃO DE MACABU